LEI Nº 6.462, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Município de Formiga/MG a firmar acordo de cooperação com o Município de Pimenta/MG, para execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais que ligam os Municípios.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a firmar acordo de cooperação com o Município de Pimenta/MG, com o objetivo de estabelecer colaboração para a recuperação e manutenção de estradas vicinais que ligam os municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.02 15:22:24 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga